



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE

## TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 8 / 2024 - TRE- PE/PRES/DG/SJ/CPAD

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2024, nas dependências da Planeta Limpo Recicláveis Ltda., situada na Av. Pan Nordestina n.º 2000, Santa Teresa, Olinda/PE, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 5/2024, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 5/2024, aprovado pelo Exmo. Juiz da 10ª Zona Eleitoral e pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nº 51, de 18 de março de 2024, p. 43, procedeu à eliminação de 0,98 metros lineares de documentos relativos à Protocolo de Entrega de Título Eleitoral - PETE, Edital de Zona Eleitoral, Relatório de decisão coletiva de Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE, Ofício de Zona Eleitoral, Ofício de comunicação de óbito à Zona Eleitoral, Lista de remessa aos cartórios - LRC, Formulário de Postagem dos Correios, Requerimento, Relatório do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, Ofício de Comunicação de Suspensão e Restabelecimento de Direitos Políticos e Ata de mesa receptora de votos, do período de 2015-2022, da 10ª Zona Eleitoral - Olinda.

Recife, 29 de julho de 2024.

André Henrique de Lira Marinho, matrícula n.º 645, servidor designado para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ HENRIQUE DE LIRA MARINHO**, **Chefe de Cartório**, em 29/07/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO**, **Presidente da Comissão**, em 29/07/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2633885** e o código CRC **36180932**.